

Processo n.: @CON 23/00454488

Assunto: Consulta - Afastamento de Vereador para tratamento de saúde

Interessado: Salésio Lima

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Criciúma

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 237/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente Consulta, por preencher os pressupostos insertos nos arts. 103 e 104 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

2. **Revogar**, com fulcro no art. 156 da Resolução n. TC-06/2001, **a segunda parte do item 1 do Prejulgado n. 1495**, em razão do atual posicionamento sobre a temática, consubstanciado no **item 3 do Prejulgado n. 2039**.

3. Destacar ao Consulente as premissas firmadas nos **Prejulgados ns. 1495 (já reformado) e 2039** deste Tribunal de Contas, disponíveis para visualização na página: <https://www.tcesc.tc.br/content/prejulgados-e-lista-geral>.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DAP/CAPE I/Div.3 n. 6861/2023** e do **Parecer MPC/DRR n. 3659/2023**, ao Sr. Salésio Lima, Presidente da Câmara Municipal de Criciúma, e à Câmara Municipal de Içara, Consulente no processo que deu origem ao Prejulgado n. 1495.

Ata n.: 4/2024

Data da Sessão: 14/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC